



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP
JORGE PAULO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 0078/2025

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, que por meio da Diretoria competente, providencie a contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública no Município, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, até que seja concluído o devido processo licitatório.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o **cancelamento dos Pregões Eletrônicos nº 32/2025 e 33/2025**, e diante da necessidade urgente da prestação dos serviços de limpeza pública urbana, **indico ao Executivo Municipal a adoção de contratação emergencial**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), pelo período estritamente necessário à finalização de novo procedimento licitatório, limitado a 120 (cento e vinte) dias.

A **limpeza pública é atividade-fim da Administração Pública**, essencial à preservação da saúde, do meio ambiente urbano e da dignidade dos munícipes. Sua interrupção ou prestação precária prejudica toda a coletividade, que arca com a carga tributária e, portanto, **tem direito a serviços públicos contínuos e eficientes**. Atualmente, os serviços vêm sendo executados por meio de **Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)**, regime precário, temporário e **sem segurança jurídica**. Tal modelo, embora emergencial, **não se sustenta legalmente para atividades contínuas**, podendo inclusive acarretar **riscos de passivos trabalhistas** para o Município. **Adicionalmente, cumpre destacar que, neste momento, o Município sequer conta com varredoiras de rua contratadas, seja por meio de empresa terceirizada ou via RPA**. Essa ausência compromete diretamente a qualidade da limpeza urbana e **causa frustração à população, que espera e depende desse serviço básico no seu dia a dia**.

O impacto também é social: **a falta de uma empresa contratada formalmente gera desemprego**, atingindo diretamente famílias que poderiam estar atuando na coleta e varrição de vias públicas, contribuindo para a organização da cidade e tendo seu sustento garantido com dignidade e vínculo formal.

Diante disso, reforço a necessidade urgente de **contratação emergencial de empresa especializada**, por meio de processo regular, até que se finalize novo procedimento licitatório definitivo, garantindo a prestação regular, eficaz e juridicamente segura dos serviços de limpeza pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Recebi e protocolei em 08/08/25

Icém, 8 de agosto de 2025.

Protocolo nº 300 / 2025

Horário 11:49 Responsável

PEDRO LUCAS CONSERVA MONTALVÃO

Vereador

Ednair Pereira de Araujo
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	13/08/2025
Horário:	10:27 h
Protocolo Nº:	014541/25
Assinatura:	Cristina